



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro. 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 239, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE PONTO FACULTATIVO E  
DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA  
PREFEITURA.**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado nacional no dia 02 de novembro – Dia de Finados;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo no próximo dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, exceto nos serviços considerados essenciais, conforme segue:

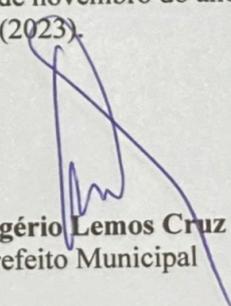
a) Secretaria Municipal da Saúde, referente ao **transporte SUS**, com plantão, dia 03, no horário das 10:00 h às 12:30 h;

§1º. Para fins do disposto no caput, para o servidor que gozar da faculdade, haverá compensação das horas trabalhadas com acréscimo de carga horária equivalente nos dias úteis subsequentes.

§2º. Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

  
**Rogério Lemos Cruz**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se